

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-01962/2019

Tipo de Processo: Gestão e Controle: Relatório de Gestão do Confea

Assunto: Relatório de Gestão do Confea - Exercício 2018

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

DECISÃO CD Nº 106/2019

Aprova o Relatório de Gestão do Confea, exercício 2018, e submete à análise e deliberação ao Plenário pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

O Conselho Diretor, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 01962/2019;

Considerando que, conforme a Lei nº 8.443, de 1992, cabe aos órgãos da Administração Pública Federal encaminhar ao Tribunal de Contas da União (TCU) seus respectivos relatórios de gestão e peças complementares, que constituirão seus processos de contas, para julgamento do Tribunal. Parte integrante da prestação de contas, o Relatório de Gestão visa promover a auto análise da organização e, por meio de sua divulgação, demonstrar à sociedade os resultados alcançados em relação à sua missão e ao seu planejamento tendo em vista o investimento de recursos públicos;

Considerando que parte da evolução dos mecanismos de controle adotados pelo TCU, o processo de prestação de contas e, em especial, o de elaboração do Relatório de Gestão sofrem anualmente ajustes com objetivo de melhor a publicação de conteúdos de interesse da sociedade;

Considerando que em 2018 a Decisão Normativa-TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018, ([0179819](#)) apresentou uma mudança significativa ao determinar aos órgãos da Administração Pública Federal a adoção do modelo de Relato Integrado ([0179825](#)), desenvolvido pelo *International Integrated Reporting Council* (Conselho Internacional para Relato Integrado, ou IIRC na sigla em inglês);

Considerando que o Relatório Integrado, conceituado como documento conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam a geração de valor, em curto, médio e longo prazo, traz como principais paradigmas as seguintes mudanças para o Relatório de Gestão:

- do foco em execução orçamentária e financeira e em processos de compras e contratações para resultados alcançados no exercício;
- da linguagem tecnicista para linguagem voltada para o cidadão, simples e de fácil entendimento; e
- de modelo burocrático, extenso, com o somatório de fragmentos de cada unidades/órgão para modelo sintético, conciso e integrado, consolidando a prestação de contas da Unidade Prestadora de Contas (UPC).

Considerando que este novo Relatório de Gestão modifica-se consideravelmente, posto que se determina, além da inclusão de novos conteúdos e da modificação de sua forma de apresentação, que a organização compreenda como todas as entradas e saídas de seus processos internos contribuem para a geração de valor e sua percepção pelo cliente;

Considerando que este novo Relatório de Gestão se constitui em um poderoso instrumento de alinhamento organizacional e identifica com clareza os processos que precisam ser melhorados em face de sua contribuição para o alcance dos resultados institucionais;

Considerando que por meio do Despacho GPG [0205408](#) a Gerência de Planejamento e Gestão do Confea encaminhou os autos ao Conselho Diretor - CD, para análise e decisão;

Considerando que, de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprovou o Regimento do Confea, o Conselho Diretor - CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

Considerando que, de acordo com o art. 35 da Resolução nº 1.015 de 2006, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS tem por finalidade zelar pelo equilíbrio administrativo-financeiro, propondo ações voltadas para a sustentabilidade do Sistema Confea/Crea;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Relatório de Gestão do Confea, exercício 2018, contemplando os seguintes documentos:

- RG_Modelo de Negócio, Planejamento e Gestão de Riscos (Capítulos 1, 2 e 3) ([0205538](#));
- RG_Resultados (Capítulo 4) ([0205539](#));
- RG_Alocação de Recursos (Capítulo 5) ([0205541](#));
- RG_Demonstrações Contábeis (Capítulo 6) ([0205543](#)); e
- RG_Relevância e Anexos (Capítulo 7) ([0205545](#)),

2) Submeter os autos à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, para análise e deliberação ao Plenário do Confea, destacando que, após aprovado pelo Plenário do Confea, o Relatório de Gestão do Confea - exercício 2018, deverá ser postado no Portal e-Contas do TCU até o dia 31 de maio de 2019, nos termos do art. 14 da Decisão Normativa - TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018;

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/05/2019, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205968** e o código CRC **0A5241D2**.